

RESOLUÇÃO Nº 011/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Polícia Penal e a Universidade Estadual do Paraná - *Campus* de Campo Mourão.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.417.703-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Polícia Penal e a Universidade Estadual do Paraná - *Campus* de Campo Mourão, visando ao atendimento do Programa de Remição pela Leitura, no Complexo Social de Campo Mourão (CS/CM), Cadeia Pública de Campo Mourão – (CPCAMP I), Cadeia Pública de Campo Mourão 2 – (CPCAMP II).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2025.

Carlos Alexandre Molena Fernandes

Reitor em exercício

Portaria nº 053/2025 – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)